



RESUMO DA ATA N.º 17/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 AGOSTO DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2021.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e treze minutos.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 3 304 604,38 € (três milhões trezentos e quatro mil seiscentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 369 075,82 € (trezentos e sessenta e nove mil setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Congratulação do atleta Miguel Monteiro, da Casa do Povo de Mangualde, pela conquista da medalha de bronze na prova do lançamento do peso F40 (atletas com baixa estatura) nos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020;-----

-----Congratulação dirigida à jovem mangualdense, Joana Neves, que se destacou na área da música e conquistou o primeiro prémio da Fundação Inatel/ Orquestra Metropolitana de Lisboa deste ano.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2021 – APROVAÇÃO --**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as



vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 15 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 15 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----**ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 16.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima sexta alteração ao orçamento para o ano de 2021.-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 16 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 16 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----**ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 17.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima sétima alteração ao orçamento para o ano de 2021.-----

-----**COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA - DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021 – CONHECIMENTO**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia na sua reunião de 30 de junho de 2021, devendo ser dado cumprimento ao disposto nos artigos 8.º e 26.º, do Regulamento de Toponímia e os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A mencionada ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia e

Numeração de Polícia considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado no setor/serviço responsável pela realização do processo de toponímia desta autarquia. -----

----- PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS INSERIDOS NA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 170 783,00 € À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO UNIDADE ANA DE CASTRO OSÓRIO/CENTRO ESCOLAR – CENTRO-03-5673-FEDER-000190 - APROVAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de candidatura à linha de financiamento reembolsável no âmbito do Empréstimo-Quadro do BEI – Portugal 2020, até ao montante de 170 783,00 € (cento e setenta mil setecentos e oitenta e três euros) para cobertura de necessidades de financiamento da contrapartida nacional do custo total do investimento em referência - Ensino pré-escolar e 1.º ciclo unidade Ana de Castro Osório/Centro Escolar – Centro-03-5673-FEDER-000190, nos termos do disposto no artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS INSERIDOS NA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 98 872,00 € À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO COMPLEXO PAROQUIAL E ÁREAS ADJACENTES – CENTRO-09-2316-FEDER-000211 - APROVAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de candidatura à linha de financiamento reembolsável no âmbito do Empréstimo-Quadro do BEI – Portugal 2020, até ao montante de 98 872,00 € (noventa e oito mil oitocentos e setenta e dois euros) para cobertura de necessidades de financiamento da contrapartida nacional do custo total do investimento em referência - Requalificação do Largo do Complexo Paroquial e

áreas adjacentes - Centro-09-2316-FEDER-000211, nos termos do disposto no artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----EMISSÁRIO PARA A ETAR DE CHÃS DE TAVARES – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR MARIA ROSA AMARAL D`ALMEIDA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização de passagem de uma conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Maria Rosa Amaral D`Almeida, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Chãs de Tavares” nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA REDONDA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR YELA FERREIRA DE FREITAS FIGUEIREDO E FILIPE JOSÉ CARDOSO FIGUEIREDO (PARCELA N.º 1) -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita por Yela Ferreira de Freitas Figueiredo e Filipe José Cardoso Figueiredo, para alargamento da via pública no âmbito da Pavimentação do Caminho da Redonda - parcela n.º 1, na localidade de Casal Sandinho, freguesia de Alcaface e concelho de Mangualde, nas condições e termos em que se encontra exarado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA REDONDA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR ANTÓNIO DA SILVA PÓVOAS E MARIA MANUELA GOMES DE OLIVEIRA PÓVOAS (PARCELA N.º 2) -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita por António da Silva Póvoas e Maria Manuela Gomes de Oliveira Póvoas, para alargamento da via pública no âmbito da Pavimentação do Caminho da Redonda - parcela n.º 2, na localidade de Casal Sandinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, nas condições e termos em que se encontra exarado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA – APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE OBRA PROPOSTA PELA ENTIDADE EXECUTANTE – PROCESSO N.º 003– E/2020 -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição do diretor de obra conforme proposta da entidade executante da empreitada que visa a Reabilitação da Escola Felísmina Alcântara, com a ressalva que é da responsabilidade do diretor de obra adoptar as melhores práticas de planeamento e organização, assegurando todos os meios necessários para que a empreitada garanta a qualidade exigida no caderno de encargos e esteja a altura dos principais condicionalismos da obra, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA – APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TÉCNICO DE SEGURANÇA EM OBRA PROPOSTA PELA ENTIDADE EXECUTANTE – PROCESSO N.º 003– E/2020-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição do técnico de segurança em obra conforme proposta da entidade executante da empreitada que visa a Reabilitação da Escola Felísmina Alcântara, com a ressalva que é da responsabilidade do empreiteiro adoptar as melhores práticas de planeamento e organização,

assegurando todos os meios necessários para que a empreitada se desenvolva em cumprimento das regras de segurança e num ambiente saudável e seguro a toda a comunidade afetada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO – APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE OBRA E DO ENCARREGADO GERAL DA OBRA CONFORME PROPOSTA DA ENTIDADE EXECUTANTE -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição do diretor de obra e do encarregado geral da obra conforme proposta da entidade executante da empreitada que visa a Reabilitação do Cineteatro Império, com a ressalva que é da responsabilidade do diretor de obra e do encarregado geral adoptar as melhores práticas de planeamento e organização, assegurando todos os meios necessários para que a empreitada garanta a qualidade exigida no caderno de encargos e esteja a altura dos principais condicionalismos da obra, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO ÂMBITO DO PROGRAMA EGUARD / TELEASSISTÊNCIA – APROVAÇÃO DE REVISÃO DO PROTOCOLO E ANULAÇÃO DO CABIMENTO E COMPROMISSO INICIAL PARA PERMITIR NOVA CABIMENTAÇÃO A TRANSFERIR PARA A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (ADSI)-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão da alínea b), do n.º 2, da cláusula sexta e o n.º 2 da cláusula sétima, do protocolo de cooperação celebrado entre o município de Mangualde e a Guarda Nacional Republicana no âmbito do Programa EGuard / Teleassistência, e aprovar a transferência da ficha de compromisso com número sequencial 43988 e da respetiva ficha de cabimento com número sequencial 42295, ambas com inscrição do valor e saldo de 984,00 € (novecentos e oitenta e quatro euros), para entidade Agência para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento (ADSI), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

O original do referido protocolo de cooperação, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

----- PROPOSTA DE REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL) – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a informação elaborada pelos serviços técnicos do setor de ação social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de regimento de funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) e submeter o presente documento a conhecimento da assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA, COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE E COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2021/2022 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO GABINETE DA EDUCAÇÃO-----

-----Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com as condições e termos mencionados na presente informação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, o Centro Paroquial de Alcafache e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, que assumirão o transporte diário dos alunos do 1.º CEB e da educação pré-escolar nas freguesias de Abrunhosa-a-Velha, Alcafache e Cunha Baixa durante o ano letivo 2021/2022, com efeitos a 17 de setembro de 2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos protocolos consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta dos protocolos, depois de legalizados.-----

-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM DIVERSAS ENTIDADES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO GABINETE DA EDUCAÇÃO -----

-----Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com as condições e termos mencionados na presente informação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Chãs de Tavares, o Centro Paroquial de Cunha Baixa, o Centro Paroquial de Alcafache e o Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho, no âmbito do fornecimento (confeção e distribuição) de refeições aos alunos do 1.º CEB e da educação pré-escolar do concelho de Mangualde durante o ano letivo 2021/2022, com efeitos a 17 de setembro de 2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos protocolos consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta dos protocolos, depois de legalizados. -----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE VACINAÇÃO COVID-19 E TAMBÉM PARA AJUDAR A ULTRAPASSAR DIFICULDADES FINANCEIRAS DE TESOURARIA – APROVAÇÃO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio suplementar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, no valor de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a título de compensação pela instalação do Centro de Vacinação COVID-19 no pavilhão desportivo da associação e também para ajudar a ultrapassar as referidas dificuldades financeiras de tesouraria, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MANGUALDE: DIAGNÓSTICO TERRITORIAL E SOCIOECONÓMICO E PROGRAMAÇÃO DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO 1º DIREITO – APROVAÇÃO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação elaborada pelos serviços técnicos do setor de ação social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o instrumento de planeamento denominado “Estratégia Local de Habitação de Mangualde/Diagnóstico territorial e socioeconómico e programação de soluções habitacionais no âmbito do 1º Direito” e submeter este documento à aprovação da assembleia municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com a alínea h), do n.º 2, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovada em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: BFI, Investimentos e Participações, Ld.ª - Processo n.º 06/2021/10-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no supra identificado prédio rústico sito no local denominado “Quinta de Cima”, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 9023 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4537 da mencionada freguesia, na proporção de 50% para Rui Miguel dos Santos Albuquerque e 50% para Cláudia Prazeres de Oliveira, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----ALTERAÇÃO/6.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO À “SERRA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA, CONCELHO DE MANGUALDE,

TENDO POR OBJETIVO A UNIFICAÇÃO DOS LOTES 30 E 31 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Ilda Maria Oliveira Francisco – Processo n.º 02/1997/346 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar a alteração/6.º aditamento ao alvará n.º 02/2000, referente à operação de loteamento sita à “Serra”, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, designadamente a unificação dos lotes 30 e 31, em conformidade com a memória descritiva e justificativa e restantes peças escritas e desenhadas constantes do processo n.º 02/1997/346, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- ALTERAÇÃO/3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO À “QUINTA DO CARREGAL”, RUA GIL VICENTE NA LOCALIDADE DE ALMEIDINHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO QUE RESPEITA AO LOTE 16 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Samuel da Costa Lopes de Campos – Processo n.º 02/1990/271 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar a alteração/3.º aditamento ao alvará n.º 06/1997, referente à operação de loteamento sita ao “Quinta do Carregal”, Rua Gil Vicente na localidade de Almeidinha, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, designadamente no que respeita ao lote 16, em conformidade com a memória descritiva e justificativa e restantes peças escritas e desenhadas constantes do processo n.º 02/1990/271, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO CONFINANTES COM A VIA PÚBLICA, NO LARGO EIRÓS DE BAIXO, NA LOCALIDADE DE PEDRELES, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Fernanda da Fonseca e Fonseca/António Amaral da Fonseca - Processo n.º 07 /2021-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e também a justificação constante da memória descritiva e justificativa que integra o processo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização dos afastamentos no âmbito das obras de construção de habitação unifamiliar e muros de vedação confinantes com a via pública, no Largo Eirós de Baixo, na localidade de Pedreles, freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 07/2021, uma vez que a habitação se encontra já construída e provém de uma pré-existência, pelo que a sua implantação encontrava-se já à partida condicionada e a sua demolição teria um encargo desproporcionado e oneroso, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, pelo facto de ser familiar do requerente, ausentando-se temporariamente da sala. -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, assumiu a presidência da reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa. -----

-----LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR NA RUA DR. JERÓNIMO OSÓRIO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----Requerente: Carlos Alberto Lopes Ramos - Processo n.º 88/2021-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 76.º, do Regulamento do PDM, deferir a pretensão de licenciamento para construção de moradia unifamiliar na rua Dr. Jerónimo Osório, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 88/2021, devendo os

serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, por alegado impedimento. -----

-----Posteriormente, em conformidade com o disposto na alínea p), do n.º 1, do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, regressou à sala e reassumiu a presidência da reunião, a direção dos trabalhos, bem como a participação na apreciação e votação dos restantes assuntos da respetiva ordem do dia. -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO QUE PRETENDE LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO SITO ÀS “TAPADINHAS” NA ESTRADA DA RODA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: João António Rodrigues de Oliveira -----

-----Entretanto, após apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer que decorre do acordo homologado em sede de reunião de 06/10/2005, que não haveria lugar ao pagamento de quaisquer taxas urbanísticas por parte do particular, uma vez que a obrigação de executar o loteamento era do município, sendo evidente que, do teor do referido acordo resulta que o município se obrigava a ceder três lotes destinados a moradias unifamiliares, pelo que, ao obrigar-se a ceder três lotes pressupõe-se evidentemente que o município teria de efetuar o loteamento que daria origem aos mesmos, nunca imputando ao requerente o pagamento de quaisquer taxas. Mais deliberou a câmara municipal que o mencionado acordo homologado em sede da reunião de câmara datada de 06/10/2005 se dá por integralmente cumprido, nada mais tendo o particular a requerer a este município no âmbito do mesmo. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS – APRECIÇÃO E DECISÃO-----

-----**Requerente: EDP Comercial**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que não existindo ainda o necessário enquadramento de licenciamento municipal adequado à mobilidade elétrica, designadamente uma regulação específica da taxa para a instalação de ponto de carregamento de veículos elétricos, a mesma deverá ser criada a curto/médio prazo, passando o regulamento municipal de taxas a acomodar uma taxa especificamente concebida para a instalação de pontos de carregamento no domínio público, contudo, podendo a EDP Comercial iniciar desde já a exploração do ponto de carregamento de mobilidade elétrica localizado na Avenida Nossa Senhora do Castelo, sem prejuízo de, logo que o regulamento municipal de taxas preveja uma solução específica para instalação/operação de pontos de carregamento de veículos elétricos, estas venham a ser devidas pela EDP Comercial. Esta deliberação deverá ser submetida à assembleia municipal para conhecimento e os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DO GALARDÃO MUNICIPAL “MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE MANGUALDE” À DR.^a MARIA TERESA DE ALMEIDA CRUZ – APECIAÇÃO E DECISÃO**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação da presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, agradecer a Dr.^a Maria Teresa de Almeida Cruz, com o galardão municipal, “Medalha de Ouro da Cidade de Mangualde”, devendo esta proposta, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Mangualde, ser submetida à aprovação da assembleia municipal e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara



municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e sete minutos. -----